

rida, bem como a relação nominal dos titulares e suplentes da Comissão Julgadora.

3. No caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso ao Diretor Superintendente do CEETEPS no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação e, portanto, incluindo essa data.

4. A existência de recursos comprometerá a convocação dos candidatos e a data da prova e, neste caso, a Faculdade envolverá se encarregará do aviso aos candidatos que as etapas subsequentes estão comprometidas.

VII. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos deverão atender a convocação, comparecendo ao local estipulado, pelo menos quinze minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade.

2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos a Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático e Exame de Memorial Circunstanciado, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.

3. Não haverá segunda chamada para os exames, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

4. O candidato aprovado será classificado segundo sua avaliação individual, pela média aritmética simples (média final) das notas a ele atribuídas no conjunto dos exames, consideradas até duas casas decimais. A média aritmética dessas notas constituirá a nota final do candidato no Concurso Público, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.

5. A convocação para contratação deverá recair no 1º colocado aprovado, obedecendo à classificação em ordem decrescente das médias finais obtidas.

6. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 5 (cinco).

7. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

7.1. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame Didático;

7.2. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame do Memorial Circunstanciado;

7.3. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;

7.4. Antigüidade no exercício de funções docentes no ensino superior.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Concurso Público aqui estabelecidas.

2. A contratação do professor será feita por tempo determinado e por hora – aula. O turno e os horários das aulas serão atribuídos pelo Departamento / Coordenadoria de Curso, semestralmente e, para cada 2 horas aula será atribuída uma hora atividade para o desenvolvimento das funções inerentes ao emprego, incluindo preparo de aulas, reuniões pedagógicas, etc., a ser desenvolvida na escola, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

3. Haverá um período de 90 dias de experiência, em consonância com o disposto no artigo 445, parágrafo único da CLT-Consolidação das Leis do Trabalho.

4. O candidato aprovado no concurso público que já mantém vínculo empregatício com o Centro Paula Souza terá :

a) Uma alteração do contrato de trabalho quando sua categoria docente for inferior à oferecida no concurso público; b) Uma ampliação de sua carga horária, quando sua categoria docente for igual ou superior à oferecida no concurso público. 5. Caberá recurso ao Diretor Superintendente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da 1ª publicação do Edital de Resultado Final no DOE.

6. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, a partir da data de homologação pelo Diretor Superintendente, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a pedido do Diretor da Unidade de Ensino.

7. No período de validade do concurso, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, serão convocados candidatos aprovados, na ordem publicada no seu Resultado Final.

8. As Deliberações CEETEPS 08/2008, CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, bem como informações complementares serão obtidas no local das inscrições.

9. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10. Todas as informações referentes ao concurso público serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.

11. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

ANEXO

PROGRAMA DA DISCIPLINA E BIBLIOGRAFIA UTILIZADA DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Objetivos: Tomar o discente apto a compreender conceitos básicos do Direito Público e Privado e as atividades mercantis, reguladas pela legislação pátria.

Ementa: Ciência do direito, estatuto teórico. Fontes do direito. Interpretação. Direito constitucional. Direito administrativo. Direito civil. Teoria geral do direito empresarial (atividade empresarial; regime jurídico da livre iniciativa; registro de empresa; livros comerciais; estabelecimento empresarial; nome empresarial; propriedade industrial; o empresário e os direitos do consumidor). Direito societário (teoria geral do direito societário; constituição das sociedades contratuais; sócio da sociedade contratual; sociedades contratuais menores; sociedade limitada; dissolução de sociedade contratual; sociedades por ações). Direito cambiário (teoria geral do direito cambiário; letra de câmbio; constituição do crédito cambiário; exigibilidade do crédito cambiário; nota promissória; cheque; duplicatas; títulos de crédito impróprios e títulos de crédito eletrônicos). Direito falimentar (teoria geral do direito falimentar; processo falimentar; pessoa e bens do falido; regime jurídico dos atos e contratos do falido; regime jurídico dos credores do falido; recuperação judicial; recuperação extrajudicial; liquidação extrajudicial de instituições financeiras). Contratos mercantis (teoria geral dos contratos; compra e venda mercantil; contratos de colaboração; contratos bancários; contratos intelectuais; seguro).

Bibliografia básica:

CASTRO Jr, Osvaldo Agripino de; MARTINS, Juliano Cardoso Schaefer. Direito e Comércio Internacional. Quartier Latin, 2011. COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de Direito Comercial: Direito de Empresa. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

COTRIM, Gilberto. Direito Fundamental - Instituições de Direito Público e Privado. Saraiva, 2010.

FAZZIO JUNIOR, Waldo. Manual de Direito Comercial. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINS, Sérgio Pinto Martins. Instituições de Direito Público e Privado. Atlas, 2011.

Bibliografia complementar:

AMARAL, A C R. Direito do Comercio Internacional. Aduaneiras, 2006.

DOWER, Nelson Godoy Bassil. Instituições de Direito Público e Privado. São Paulo: Saraiva, 2005.

GOMES, Fábio Belotte. Manual de Direito Comercial. 2. ed. São Paulo: Manole, 2007. 9

MAMEDE, Gladston. Manual de Direito Empresarial. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

VARIOS AUTORES. Legislassem Basica del Comercio Internacional. Tirant Lo Blanch, 2007.

Outros

BRASIL, Código civil. Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

LEI Nº 8.666. Lei das Licitações e Contratos Públicos, de 21 de junho de 1993.

ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTE Nº 262/01/2013 – PROCESSO Nº 3839/2013

Edital de Convocação nº 02.

- O Diretor de Escola Técnica da ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, em face da publicação da homologação do(s) candidato(s) público(s) no DOE de 25/06/2013, CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), para manifestar(em)-se quanto ao(s) preenchimento(s) do(s) emprego(s) público(s) permanente(s), escolha, atribuição de aulas e admissão na classe de Professor.

- O candidato convocado comparecerá com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

- A manifestação e a escolha de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos. Após a manifestação e posterior escolha e atribuição das aulas o candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de Convocação.

- O candidato que não atender à convocação, recusar o emprego público, deixar de entrar em exercício ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

Endereço: Av. Ten. Marques, s/nº (alt. do n.º 5.300) – Fazendinha – Santana de Parnaíba – Telefone: (11) 4156-1006/4156-1435.

– COMPONENTE CURRICULAR – QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA/TOTAL DE AULAS LIVRES

2. CONTABILIDADE EMPRESARIAL E COMERCIAL – 01/05 GRADUADO

NOME/D.I. – TIPO/CLASSIFICAÇÃO

Luciana Madureira Domingues/34.617.409-0 – RG 12º Data: 12/07/2013 – Horário: 13h20

*

FATEC SOROCABA - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SOROCABA "JOSÉ CRESPO GONZALES".

EDITAL Nº 1306/2013 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE POR TEMPO INDETERMINADO PARA A FATEC SOROCABA - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SOROCABA "JOSÉ CRESPO GONZALES" DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS Nº 3656/2013.

Acham-se abertas inscrições para o Concurso Público por Tempo Indeterminado, para provimento de emprego público de Professor Associado I, a ser exercido na FATEC SOROCABA - Faculdade de Tecnologia de Sorocaba "José Crespo Gonzales", sob o regime da CLT e legislação complementar, com um valor de hora aula de R\$ 27,61.

O Concurso Público será regido pelo Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 58.385 de 13/09/2012 publicado no DOE de 14/09/2012, pelo Regimento Unificado das FATECS; pelas Deliberações CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, pela Deliberação CEETEPS 08/2008 e por este Edital, com a reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência, de conformidade com a Lei Complementar 683-92.

I. DA FUNÇÃO DOCENTE

1. Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Automotiva. 2. Áreas das Disciplinas: Mecânica / Elétrica. 3. Disciplinas e cargas horárias: Motores de Combustão Interna I - 04 horas-aula; Motores de Combustão Interna II - 04 horas-aula.

4. Atribuição de carga horária semanal: 12 horas-aula, compondo-se de 08 horas-aula em sala de aula no período vespertino e 04 horas-aula para atividades extraclasse, conforme detalhado no Item 2 do Inciso VIII deste Edital.

5. Número de Vagas: 01.

II. DAS INSCRIÇÕES

Local: Faculdade de Tecnologia de Sorocaba "José Crespo Gonzales"

Endereço: Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 2015 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP. Telefone: (15) 3238-5266 RAMAL 247 – Seção: Vice Diretoria/ATA

III. PRAZO DAS INSCRIÇÕES

15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, das 9:00 às 12 horas e das 14:00 às 17:00 horas, prorrogáveis automaticamente por mais 15 (quinze) dias, caso não haja candidatos inscritos, observados os mesmos horários. Não haverá atendimento aos sábados, domingos e feriados, apesar desses dias serem computados no prazo.

IV. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Possuir cédula de identidade. 2. Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares. 3. Ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais. 4. Ser graduado e / ou pós-graduado na área da disciplina, estando adequado a uma das seguintes situações:

4.1. Título de Doutor; Graduação e pelo menos um dos títulos (mestrado ou doutorado) na área da disciplina do concurso; experiência profissional de 6 anos, após a obtenção do diploma de graduação; experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

4.2. Título de Mestre (acadêmico ou profissional) na área da disciplina do concurso, com experiência profissional de 8 anos, após a obtenção do diploma de graduação; experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

4.3. Especialização e Graduação na área da matéria do concurso, com experiência profissional relevante de 10 anos após a obtenção do diploma de graduação, com pelo menos metade dela em atividades não escolares (docência, direção, coordenação, etc.); experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

4.4. Graduação na área da matéria do concurso, com experiência profissional relevante de 12 anos após a obtenção do diploma de graduação, com pelo menos metade dela em atividades não escolares (docência, direção, coordenação, etc.); experiência docente computada apenas no magistério superior, na mesma matéria da disciplina, ou na mesma disciplina (ou equivalente) em nível técnico.

V. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, requerendo a Inscrição para o concurso, declarando possuir todos os documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital e não possuir antecedentes criminais.

2. Cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação.

3. Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

4. Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.

5. Diploma de Graduação registrado, documentação comprobatória da experiência profissional e apresentação do(s) diploma(s) de pós-graduação, conforme o caso.

6. Apresentação de Memorial ou Curriculum vitae et studiorum baseado no Curriculum vitae da Plataforma Lattes, do CNPq e com documentação comprobatória.

7. Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta Reais), no Banco do Brasil S/A (Banco 001 – Agência Governo), Agência nº 1897-X, Conta Corrente 100.872-2.

8. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos relacionados nos itens 1 a 6 deste inciso.

9. Os documentos relacionados nos itens 2 a 5 deste inciso deverão estar acompanhados de cópia simples, que ficarão retidas juntamente com os demais documentos no ato da inscrição. 10. A Inscrição do candidato poderá ser aceita condicionalmente, desde que interposto recurso. Enquanto o mesmo estiver pendente de decisão, não haverá prosseguimento do concurso.

VI. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. O ato do deferimento ou indeferimento das inscrições, após o exame da documentação apresentada, caberá a uma Comissão específica designada pelo Colegiado máximo da Faculdade ou pela Unidade de Ensino Superior, nos termos do artigo 6º, § 2º, da Deliberação CEETEPS 08/2008.

2. Será publicado um Edital de deferimento das inscrições e, juntamente com este, será marcada a data do concurso, com convocação dos candidatos que tenham tido sua inscrição deferida, bem como a relação nominal dos titulares e suplentes da Comissão Julgadora.

3. No caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso ao Diretor Superintendente do CEETEPS no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação e, portanto, incluindo essa data.

4. A existência de recursos comprometerá a convocação dos candidatos e a data da prova e, neste caso, a Faculdade envolverá se encarregará do aviso aos candidatos que as etapas subsequentes estão comprometidas.

VII. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos deverão atender a convocação, comparecendo ao local estipulado, pelo menos quinze minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade.

2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos a Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático e Exame de Memorial Circunstanciado, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.

3. Não haverá segunda chamada para os exames, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

4. O candidato aprovado será classificado segundo sua avaliação individual, pela média aritmética simples (média final) das notas a ele atribuídas no conjunto dos exames, consideradas até duas casas decimais. A média aritmética dessas notas constituirá a nota final do candidato no Concurso Público, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.

5. A convocação para contratação deverá recair no 1º colocado aprovado, obedecendo à classificação em ordem decrescente das médias finais obtidas.

6. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 5 (cinco).

7. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

7.1. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame Didático;

7.2. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame do Memorial Circunstanciado;

7.3. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;

7.4. Antigüidade no exercício de funções docentes no ensino superior.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Concurso Público aqui estabelecidas.

2. A contratação do professor será feita por tempo indeterminado e por hora – aula. O turno e os horários das aulas serão atribuídos pelo Departamento / Coordenadoria de Curso, semestralmente e, para cada 2 horas aula será atribuída uma hora atividade para o desenvolvimento das funções inerentes ao emprego, incluindo preparo de aulas, reuniões pedagógicas, etc., a ser desenvolvida na escola, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

3. Haverá um período de 90 dias de experiência, em consonância com o disposto no artigo 445, parágrafo único da CLT-Consolidação das Leis do Trabalho.

4. O candidato aprovado no concurso público que já mantém vínculo empregatício com o Centro Paula Souza terá :

a) Uma alteração do contrato de trabalho quando sua categoria docente for inferior à oferecida no concurso público; b) Uma ampliação de sua carga horária, quando sua categoria docente for igual ou superior à oferecida no concurso público. 5. Caberá recurso ao Diretor Superintendente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da 1ª publicação do Edital de Resultado Final no DOE.

6. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, a partir da data de homologação pelo Diretor Superintendente, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a pedido do Diretor da Unidade de Ensino.

7. No período de validade do concurso, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, serão convocados candidatos aprovados, na ordem publicada no seu Resultado Final.

8. As Deliberações CEETEPS 08/2008, CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, bem como informações complementares serão obtidas no local das inscrições.

9. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10. Todas as informações referentes ao concurso público serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.

11. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

ANEXO

PROGRAMA DA DISCIPLINA E BIBLIOGRAFIA UTILIZADA

1.Princípios de funcionamento dos motores de combustão interna (ciclo Otto e Diesel);

2.Arquitetura dos motores de combustão;

3.Sincronismo mecânico;

4.Princípios de termodinâmica;

5.Propriedades dos combustíveis hidrocarbonetos e oxigenados;

6.Formação das misturas por carburadores e ciclos de funcionamento;

7.Princípios e funcionamento dos sistemas de ignição;

8.Poder anti-detonante dos combustíveis;

9.Princípios e funcionamento do sistema de lubrificação;

10.Princípios dos sistemas de arrefecimento para motores de combustão interna;

11.Características dos motores de ciclo Otto movidos a álcool, gasolina e flexíveis;

12.Análise dos blocos físicos fundamentais do motor de ciclo Otto;

13.Tipos de sistemas de gerenciamento;

14.Formação da mistura nos sistemas de gerenciamento;

15.Sistema speed x density, controles de emissões, CARB, OBD, sistema de sinalização para drive control MIL e inspeção veicular (emissões);

16.Sistemas de admissão de ar e controles eletrônicos;

17.Princípios do sistema drive by wire x sistema convencional de acionamento das válvulas borboletas;

18.Funcionamento do sistema de acionamento da borboleta;

19.Sistema de ignição gerenciado eletronicamente;

20.Características dos motores flexíveis;

21.Controle eletrônico dos sistemas auxiliares do motor e de conforto;

22.Redes CAN de tração (transmissão automática e manual);

23.Sistema de gerenciamento estratificado

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

-BOSCH. Manual de tecnologia automotiva. 25 ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2005.

-PENIDO FILHO, P. Os motores a combustão interna. 2 ed. Belo Horizonte: Editora Lemli, 1991. v. 1.

-MANAVELLA, HUMBERTO JOSÉ. Controle Integrado do Motor. Vol. 1. 1ª Edição. FBN 271.511, 2003.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

-PENIDO FILHO, P. Os motores a combustão interna. 2 ed. Belo Horizonte: Editora Lemli, 1991. v. 2.

-MANAVELLA, HUMBERTO JOSÉ. Eletro-Eletrônica Automotiva. Vol. 1. 1ª Edição. FBN 373.730 de 11/04/2006.

-TAYLOR, C. F. Análise dos motores de combustão interna. São Paulo: Edgard Blücher. 1998. v. 1.

-TAYLOR, C. F. Análise dos motores de combustão interna. São Paulo: Edgard Blücher. 1998. v. 2.

FATEC TATUI - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TATUI "PROF. WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO.

EDITAL Nº 1307/2013 DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO PARA A FATEC TATUI - FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TATUI - "PROF. WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO" DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS Nº 2149/2013.

Acham-se reabertas inscrições para o Concurso Público por Tempo Determinado, para preenchimento de função pública de Professor Assistente, a ser exercido na FATEC TATUI - Faculdade de Tecnologia de Tatuí "Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo, sob o regime da CLT e legislação complementar, com um valor de hora aula de R\$ 24,66.

O Concurso Público será regido pelo Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 58.385 de 13/09/2012 publicado no DOE de 14/09/2012, pelo Regimento Unificado das FATECS; pelas Deliberações CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, pela Deliberação CEETEPS 08/2008 e por este Edital, com a reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência, de conformidade com a Lei Complementar 683-92.

I. DA FUNÇÃO DOCENTE

1. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial.

2. Área da Disciplina: Economia.

3. Disciplina e carga horária: Economia - 08 horas-aula.

4. Atribuição de carga horária semanal: 12 horas-aula, compondo-se de 08 horas-aula em sala de aula, sendo 04 horas-aula no período vespertino; 04 horas-aula no período noturno e 04 horas-aula para atividades extraclasse, conforme detalhado no Item 2 do Inciso VIII deste Edital.

5. Número de Vagas: 01.

II. DAS INSCRIÇÕES

Local: Faculdade de Tecnologia de Tatuí "Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo

Endereço: Rodovia Mario Batista Mori nº 971 – Jardim Aeroporto – CEP 18280-000 – Tatuí – SP. Telefone: 15 3305-7780, Seção: Secretária Acadêmica.

III. PRAZO DAS INSCRIÇÕES

15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital